

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL Nº 01/2026 – UNIDADE ESCOLAR EE PROFESSOR FRANCISCO VICENTE LOPES GONÇALVES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR – ANOS FINAIS 2026

A **Unidade Escolar PROFESSOR FRANCISCO VICENTE LOPES GONÇALVES**, jurisdicionada à **Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra**, no uso de suas atribuições legais e pedagógicas, em consonância com a **Resolução SEDUC nº 02, de 09 de janeiro de 2026**, que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e com a **Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026**, torna público o presente Edital para realização de **Processo Seletivo de Docentes** para atuação no **Programa Professor Tutor – Anos Finais**, no ano letivo de 2026, **exclusivamente para esta Unidade Escolar**, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de docentes para atuação como **Professor Tutor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)**, com foco na **recomposição das aprendizagens em Matemática**.

1.2 A atuação ocorrerá **exclusivamente na Unidade Escolar PROFESSOR FRANCISCO VICENTE LOPES GONÇALVES**, conforme a necessidade pedagógica e a disponibilidade de turmas.

1.3 O processo seletivo será realizado em **fases sucessivas**, compreendendo:

- **Fase 1 – Inscrição;**
- **Fase 2 – Entrevista;**
- **Fase 3 – Classificação.**

2. DA ELEGIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR

2.1 A Unidade Escolar **EE PROFESSOR FRANCISCO VICENTE LOPES GONÇALVES** está habilitada à adesão ao Programa Professor Tutor Anos Finais por ofertar turmas dos **Anos Finais do Ensino Fundamental**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes:

- efetivos;
- não efetivos;
- contratados;
- candidatos à contratação,

que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026.

3.2 Formação exigida (ordem de prioridade):

I – Curso Normal Superior;

II – Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia específica para Educação Infantil e Anos Iniciais;

III – Habilitação Específica para o Magistério – HEM / Curso Normal em nível médio;

IV – Outras formações previstas no edital regional, desde que compatíveis com os Anos Iniciais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

4.1 O Professor Tutor atuará durante as aulas regulares, cumprindo **13 (TREZE) aulas semanais por turma**, sendo:

- 13 (uma) aula de Matemática.

4.2 São atribuições do Professor Tutor:

- apoiar o professor regente no diagnóstico das defasagens de aprendizagem;
- atuar com grupos de estudantes que apresentem dificuldades específicas;
- colaborar na elaboração de planos de intervenção pedagógica;
- utilizar materiais pedagógicos oficiais da SEDUC-SP;
- participar das formações promovidas pela Unidade Escolar e pela URE.

5. DAS INSCRIÇÕES – FASE 1

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 04/03/2026 a 05/03/2026.

5.2 O docente interessado deverá manifestar interesse diretamente na **Unidade Escolar EE PROFESSOR FRANCISCO VICENTE LOPES GONÇALVES**, conforme orientações da Direção da escola.

5.3 O não atendimento aos requisitos implicará **indeferimento da inscrição**.

6. DA ENTREVISTA – FASE 2

6.1 Os candidatos com inscrição deferida serão convocados para **entrevista presencial**, a ser realizada na própria Unidade Escolar.

6.2 A entrevista será conduzida pela **Equipe Gestora da Unidade Escolar**, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- experiência nos Anos Finais;
- atuação em alfabetização e letramento matemático;
- formação específica;
- disponibilidade para atuação no Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO – FASE 3

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela Unidade Escolar, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista.

7.2 A relação dos **docentes classificados** será publicada pela Unidade Escolar e encaminhada à Unidade Regional de Ensino para ciência.

7.3 A classificação **não garante atribuição automática**, ficando condicionada à disponibilidade de aulas e à observância das normas vigentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os docentes classificados poderão ser convocados a qualquer tempo, durante a validade deste processo seletivo, conforme necessidade da Unidade Escolar.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Escolar, em articulação com a Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra.

8.3 O prazo de validade deste processo seletivo é de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação deste edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- **Fase 1 – Inscrição:** 04, 05 de março de 2026
- **Fase 2 – Entrevistas:** de 06 de março de 2026
- **Fase 3 – Classificação:** 09 de março de 2026
- **Início da atuação:** 10 de março de 2026 – se tiver contrato aberto ou na abertura do contrato